



REGULAMENTO DE ORIENTAÇÃO PRÁTICAS ACADÊMICAS DOS CURSOS DE LICENCIATURA

Curitiba



2014



3

SUMÁRIO

Introdução	4
2. Regulamento de Projeto Integrador	17
3. Regulamento das atividades complementares	20
4. Considerações finais	23
Anexo A – Modelo da ficha de atividades complementares	30
Anexo B - Modelo de ficha de estagio para licenciatura	24

INTRODUÇÃO

Este regulamento foi desenvolvido pela assessoria acadêmica da Faculdade MODELO para orientar os alunos dos Cursos de Licenciaturas na realização das atividades acadêmicas que envolvam o Estágio Curricular, Projeto Integrador e Atividades Culturais e Complementares.

Os objetivos específicos deste regulamento independentemente do vínculo com cada disciplina, visam: contemplar e sintonizar o currículo pedagógico vigente; ampliar os horizontes do conhecimento bem como de sua prática para além da sala de aula; favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais; e fomentar a tomada de iniciativa nos alunos.

Em virtude da necessidade de atendimento às propostas de Estágio Curricular, bem como da Proposta de Projetos Integradores, este instrumento regulamenta as práticas necessárias para seus cumprimentos.

Para licenciatura a carga horária de atividades de orientação pedagógica é consolidada por 1000 horas curriculares, divididas em 200 horas para Atividades Complementares, 400 horas de Prática de Ensino e 400 horas para Estágio Supervisionado desde do início do curso como prevê a Resolução 2 de 2015.

As primeiras 200 horas de Atividades Complementares são cursadas nos primeiros 8 bimestres do curso, sendo 50 horas para cada semestre do período. Tais atividades são pautadas em experiências extracurriculares que complementam o aprendizado em salas de aula, permitindo a inserção de elementos externos de conteúdos correlatos às disciplinas ministradas no curso. Estando em discussão nos NDEs e Colegiados a possibilidade de também usar esta carga horária para atividades extencionista oriundas das oficinas de Prática de Ensino e dos Estágio.

As 400 horas de Prática de Ensino inicia-se já no primeiro bimestre sempre vinculada a uma disciplina específica do curso, sendo ela a oficina de atividade da teoria, que levará no segundo bimestre ao estágio supervisionado no mesmo seguimento da prática e da disciplina teórica.

As 400 horas de Estágio se iniciam a partir do segunda bimestre do curso, ou seja, do segundo bimestre até o fim do curso, sendo ofertado sempre de forma alternada com as praticas de ensino. As atividades consistem em práticas de pesquisa e desenvolvimento de estudos de casos, sejam estes, casos de amplo conhecimento, ou casos de interesses particulares dos discentes, de acordo com suas áreas de atividades profissionais.

Neste sentido estes 1000 horas são o esqueleto de sustentação do curso, pois como a oferta é bimestral, temos uma disciplina teórica específica do curso, uma oficina paralela sobre o conteúdo abortado que leva ao estagio supervisionado no bimestre subsequente que poderá finalizar como o uso da horas de atividade complementares como uma atividade de extensão , que pode ter ser fruto de um projeto integrador.

Tais atividades envolvendo pesquisas acadêmicas e trabalhos de campo permitem ao final do curso, elaborar um ou mais documentos, subsidiados pelos Projetos Integradores, realizados desde o início do curso, com caráter de Projeto Final. Objetivando ampliar a ação do projeto Integrador , construindo a partir de um tema gerador, iremos na licenciaturas integra paulatinamente o mesmo as atividade complementares , praticas e estagio e estamos revendo nos cursos de gestão também sua operacionalidade

Considerando que os Projetos Integradores se inserem em todos os bimestres, estes são base fundamental para as práticas necessárias à fixação de conteúdos teóricos e, também integram uma ferramenta de base cognitiva, como uma intervenção positiva no processo de aprendizagem.

Os Parâmetros referentes aos Projetos Integradores seguem abaixo:

Processo Avaliativo Integrado

Os parâmetros e diretrizes para a execução dos projetos integradores das disciplinas é devidamente regulamentado abaixo:

1 – Projeto Integrador

Os professores devem realizar um trabalho integrado aos demais docentes que compõem a grade de disciplinas da turma correspondente no bimestre. Tal trabalho conjunto deve gerar um projeto que reúna pesquisas e práticas relacionadas às respectivas disciplinas, de maneira interdisciplinar. O professor que não participar do projeto integrador, devido à incompatibilidade entre disciplinas, deverá utilizar 5 pontos para avaliações em sala de aula, através de atividades de teor semelhante, também envolvendo pesquisas e práticas e que abordem, de maneira geral, a maior amplitude do conteúdo a ser ministrado no período correspondente à disciplina em questão.

Nessa perspectiva, os passos que caracterizam os processos acadêmicos envolverão grupos de alunos e os levarão a atuar da seguinte maneira:

- discussão de um problema particular que constitua um desafio cognitivo e cuja solução demande pesquisa;
- utilização dos próprios conhecimentos e experiências dos alunos, que para isso contam com a orientação de professores e são incentivados a buscar, por si mesmos, os conhecimentos necessários para chegarem a uma resposta para o problema abordado;
- levantamento de uma série de hipóteses que podem explicar e resolver o problema;
- investigação das hipóteses apontadas;
- indicações de possíveis respostas e soluções e, ao final do processo, preparação de uma apresentação profissional com resultados para a turma.

Nesse contexto da reforma curricular a interdisciplinaridade, por meio do Trabalho Interdisciplinar Dirigido/Projeto Aplicado ajudará a abrir as portas da sala de aula, a trazer significado aos conteúdos e a construir pontes para todos os ambientes/espços que corroborem a aventura de aprendizagem dos alunos.

Os projetos integradores integralizam 2 (dois) pontos da composição da média total da respectiva disciplina ao discente, porém os valores poderão divergir

entre as disciplinas, ou seja, os professores devem atribuir as notas de forma independente em suas respectivas disciplinas.

As demais notas que compõem a média do discente são representadas pelas Provas Bimestrais Integradas, correspondendo a 5 pontos da média total do acadêmico e, pelas atividades práticas individualizadas, realizadas no decorrer da disciplina, intra e extra sala de aula, que compõem os três pontos restantes para integralizar o total de 10 pontos em potencial.

O Estágio Curricular é o coroamento formativo da articulação das dimensões teóricas e práticas da formação, de diferentes âmbitos do conhecimento profissional, das competências e habilidades referentes ao conhecimento do real. Ele deve ser realizado a partir do quinto semestre com 50 horas a cada semestre perfazendo 400 horas ao todo.

Em correlato desenvolvemos Projeto Integrado, trabalhado em conjunto todas as disciplinas de cada bimestre letivo que elaboram um projeto integrado que visa refletir e buscar a prática dos conteúdos já apreendidos e que estão sendo abordados naquele momento em função do cabedal de cada aluno. Os grupos são montados em função momento que cada aluno se encontra no correr da matriz curricular. O aluno deverá realizar as atividades desde o início de seu curso, participando das tarefas programas e realizando observações e intervenções planejadas em sala de aula.

O projeto pedagógico da Faculdade Modelo esta embasado na premissa de que a pesquisa a ser desenvolvida na instituição é de cunho pedagógico e de caráter necessário. Assim sendo a primazia está em preparar o aluno para o espírito investigativo e questionador da realidade, ou seja imbuí los do espírito científico .

Neste sentido suspendemos a obrigatoriedade dos trabalhos de conclusão de curso, que em nossa avaliação estava mais focado nas regras da escrita e nas normas da ABNT que na prática investigativa científica.

Mas, como temos como objetivos incentivar a prática de pesquisa criamos os Projetos Integradores realizados a cada bimestre de forma transdisciplinar com as disciplinas ofertadas no período, o objetivo principal deste, não é em si a execução

da prática da pesquisa, mas colocar para os discentes que um projeto científico é um desvelador da realidade, e que a verdade é passível de questionamento, sendo a principal função da ciência a postura questionadora das verdades, a partir da ideia de que o que é colocado com uma verdade em um certo momento poderá em outro superar por novas pesquisas, pois este é efêmera e passível de ser superada. Ressaltamos que não questionar fecha a porta a construção do conhecimento, que somente a postura do “Cogito ergo sum” leva a um processo libertário de autonomia intelectual.

Desta forma o que buscamos nos projetos integradores é a apropriação dos conhecimentos trabalhados nas disciplinas por parte do aluno através da prática pesquisa, assim os temas são os conteúdos das disciplinas trabalhadas, e todos os docentes

Tema

Delimitação do tema

Problema

Objetivos

Hipóteses

Justificativas

Metodologia

Bibliografia

Por sua vez no momento que nos encontramos poderá não haver a execução do projeto somente a sua escrita, neste caso temos que dar importância a elaboração da justificativa, pois é nela que iremos desenvolver as capacidades linguística de argumentações dos alunos.

Logicamente no correr da implantação do projeto pedagógico poderemos rever os prazos de elaboração e execução e neste caso o período poderá ser o de um semestre ou mais, assim sendo podemos ter um trabalho de pesquisa durante

todo um ano, lembrando neste caso que na prática os projetos estarão calcados nos docentes e não as disciplinas.

Como nossos cursos são na sua maioria de cunho profissional acredito que deveremos rever nossas ideias sobre o mesmo no correr do tempo, para criarmos a possibilidade de talvez dois grandes projetos no correr do curso e que sejam na verdade a expressão da prática profissional, tipo um projeto que seja uma “CASE” tipo um projeto de empresa.

Estamos construindo uma nova prática pedagógica, e como tal cometeremos erros que nos servirão como aprendizado para o futuro.

As Atividades Complementares compõem um conjunto de novas propostas que o Ministério da Educação vem sugerindo aos cursos de Nível Superior a fim de promover novos paradigmas educacionais que despertem no discente uma postura responsável e comprometida com a formação escolhida e a sociedade em que este está inserido. As atividades são obrigatórias aos alunos do Curso de Administração e de Ciências Contábeis e tem como intuito principal o enriquecimento do currículo e ampliar a cultura geral do corpo discente. Considerando a necessidade do vínculo da teoria com a prática no desenvolvimento do curso de Administração, a inclusão de Atividades Complementares, como um dos requisitos para a obtenção do título de bacharel, torna-se fundamental para o currículo do presente projeto pedagógico.

As atividades complementares podem assumir a forma de visitas técnicas às empresas, seminários, palestras, trabalhos de iniciação científica, pesquisas, congressos, cursos extraordinários, produção científica, monitoria, entre outras, sendo que para cada atividade será considerada uma carga horária específica, estabelecida pela coordenação pedagógica e registrada em formulário de controle, vide anexo A. Além disso as atividades complementares poderão por sua vez ser de cunho mais lúdico e de lazer sendo participação em eventos culturais, feiras, idas ao cinema, museus, exposições artísticas e culturais que contribuam significativamente na formação do aluno. As atividades complementares serão organizadas e avaliadas pelo Coordenador do Curso e deverão ser comprovadas através de documentos pertinentes, bem como serão acompanhadas de relatórios específicos. A

incorporação das 100 horas de formação complementar ao currículo teve como fundamento a necessidade de promover maior integração entre ensino, pesquisa e extensão, por meio do estímulo aos alunos no sentido de exercitarem práticas de estudo independentes e participação da vida cultural de sua cidade, que enriqueçam seu currículo. Desse modo incentiva-se sua participação em atividades que contribuam para o fortalecimento da articulação entre teoria e prática e para uma sólida formação como profissional e cidadão e um enriquecimento da sua formação cultural. Nesse sentido, é de inteira responsabilidade do aluno buscar as oportunidades para a realização das atividades de formação, tendo em vista que o exercício dessa iniciativa é de uma autonomia relativa na construção do currículo constituem fatores relevantes para o desenvolvimento profissional. Embora alguns eventos e atividades promovidos pela IES abram perspectivas que podem ser aproveitadas pelos alunos para a composição da sua formação complementar e cultural, não é responsabilidade, nem da Coordenação, nem dos professores, oferecerem as atividades destinadas a esse fim. Os objetivos de estímulo à iniciativa e à independência dos alunos na busca do conhecimento, que fundamentaram a inclusão da formação complementar no projeto curricular do curso, não podem ser comprometidos por atitudes paternalistas da Coordenação. Para que os discentes tenham conhecimento de algumas atividades convalidadas pela IES, segue abaixo uma tabela com sugestões e a carga horária respectiva de cada uma delas. Contudo estaremos implantando aos poucos a integração descrita acima de atividades complementares, práticas de ensino e estágios.

ATIVIDADES SUGERIDAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
ATIVIDADES	SUGESTÕES	CARGA HORÁRIA
Ações sociais	Ong's, Hospitais, Casas de Repouso, Orfanatos, Hemocentros, etc.	10 HORAS
Cursos on-line e presenciais	Sebrae, Universia e FGV	DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA DO CURSO
Participação em debates e workshops (voltados para a educação)	Consultar coordenador	4 HORAS
Eventos	Bienal do Livros, etc.	4 HORAS
Participação em congressos, simpósios,	Envio de artigos e/ou participação em grupos de trabalho e seminários.	10 HORAS

etc		
-----	--	--

ATIVIDADES SUGERIDAS DE ATIVIDADES CULTURAIS		
ATIVIDADES	SUGESTÕES	CARGA HORÁRIA
Visitas a museus	Museu de Arte - OLHO	5h pela elaboração do relatório mais o tempo gasto na atividade
Visita a exposições	Artísticas, cinema e teatro	5h pela elaboração do relatório mais o tempo gasto na atividade
Filmes	Documentários e trabalhos que retratam o cotidiano brasileiro e internacional	5h pela elaboração do relatório mais o tempo gasto na atividade
Eventos de lazer e cultura	Shows e eventos regionais	5h pela elaboração do relatório mais o tempo gasto na atividade

As atividades acadêmicas, conforme descritas **são obrigatórias** para todos os cursos de graduação e se o discente não cumprir a carga horária o seu certificado/diploma não será emitido e ainda deverá cursá-las em regime de dependência.

O Coordenado do Curso estará à disposição de vocês para sanar as dúvidas que surgirem em relação aos itens descritos neste manual, bem como receber críticas e sugestões acerca das informações aqui descritas.

Aproveite com toda intensidade esse momento único que será de suma importância na sua carreira profissional.

1. REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR

Fixa normas para a realização do Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Licenciaturas da Faculdade MODELO.

SEÇÃO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar a realização do Estágio Curricular Cursos de Licenciaturas da Faculdade Modelo.

Art. 2º. O Estágio Curricular a ser desenvolvido a partir do quinto semestre Cursos de Licenciaturas, integrando as dimensões teóricas e práticas do currículo e articula de forma interdisciplinar os conteúdos dos núcleos: de estudos básicos, de aprofundamento e diversificação de estudos e de projetos integradores integradores por meio de procedimentos de observação, reflexão, desenvolvimento de investigação da realidade, de atividades práticas e de projetos integradores.

Parágrafo único. O estágio tem como finalidade básica complementar a formação acadêmica dos educandos, permitindo-lhes o acesso ao futuro campo de atuação profissional, num contato direto com questões práticas e teóricas, mediante cumprimento de um determinado número de horas. Somente na prática educacional é possível atingir o significado máximo dos conceitos trabalhados em sala de aula e os encadeamentos complexos deles decorrentes, impossível de serem verificados apenas na teoria. Assim, muitos questionamentos surgem e muito o estagiário aprende fora do ambiente acadêmico, o que contribui para a sua atualização e troca de informações sobre o processo educativo.

Art. 3º. O Estágio Curricular tem por objetivos oportunizar ao futuro profissional:

- I. Contribuir para um maior aprofundamento teórico-prático do aluno dos Cursos de Licenciaturas;
- II. Propiciar situações e experiências práticas que aprimorem sua formação atuação profissional de educador;
- III. Contribuir para que o aluno sistematize uma análise crítica a partir do confronto entre os conhecimentos e habilidades desenvolvidas no dos Cursos de Licenciaturas e as práticas educativas cotidianas;
- IV. Possibilitar uma maior interação entre Faculdade, e empresas educacionais e instituições da rede pública da região .

Art. 4º. A organização curricular do curso de dos Cursos de Licenciaturas contempla vários aspectos da gestão assim distribuídos :

- I. 50 horas, do primeiro ao último semestre;

SEÇÃO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 5º. Providências administrativas que antecedem a realização dos Estágios pelos alunos:

- I. comparecer à Empresa pretendida solicitando autorização para realizar o estágio;
- II. retirar Ficha de Controle de Estágio, vide anexo A com o Professor Supervisor de Estágio/Coordenador, que vai autorizar o início de sua realização (abertura);
- III. preencher os campos necessários na Ficha e entregar ao professor Supervisor/Coordenador;
- IV. retirar, o *Ofício de Encaminhamento de Aluno Estagiário à empresa pretendida* com o professor Supervisor;
- V. apresentar-se à Empresa com o *Ofício de Encaminhamento* para que a direção formalize sua autorização em documento próprio;
- VI. retornar o documento *Autorização para a Realização de Estágios*, devidamente assinado pelo diretor ou responsável, ao professor Supervisor/Coordenador.

Art. 6º. Competências do estagiário na Escola :

- I. apresentar-se à direção da empresa ou a quem seja responsável pelo acompanhamento do estágio e solicitar permissão para acesso a documentos para conhecimento e análise;
- II. recorrer a profissionais responsáveis pelos diversos serviços ou setores da Empresa, em caso de dúvidas ou necessidade de orientações;
- III. trajar-se adequadamente e com roupas condizentes com o local de trabalho educativo;
- IV. saber ouvir atentamente, bem como aguardar momentos propícios de intervir e/ou manifestar-se;
- V. observar horários e regras estabelecidas, tanto em relação à administração da escola, quanto ao estágio curricular supervisionado;
- VI. manter disciplina e postura ética em relação às informações e às ações referentes à participação em atividades da escola e de realização do estágio;
- VII. comprometer-se com a comunidade na qual se insere e com o próprio desenvolvimento pessoal e profissional;
- VIII. respeitar, em todos os sentidos, o ambiente escolar, as pessoas e as responsabilidades assumidas nesse contexto.

Art. 7º. Procedimentos de Estágio na Empresa: observação, registro, participação, investigação .

SEÇÃO III – DAS ATIVIDADES

Art. 8º. Observação em campo da escola

- I. A observação constitui um dos procedimentos mais importantes na experiência de estágio na escola
- II. . Trata-se de uma das mais antigas formas de conhecer. A observação consiste no uso atento dos sentidos num objeto ou situação, na sua manifestação espontânea, para adquirir um conhecimento determinado sobre um ou mais aspectos da realidade.

- III. Ao observar um fenômeno, o observador perturba a situação, interferindo no fenômeno que está sendo observado. A presença do observador muda a realidade e a forma ou modo escolhido para observar, vai determinar, em parte, o que se vai ver. Ao descrever uma situação, evento experiência, o observador fala de como ele percebe. Assim, as observações que fazemos da realidade, são muito influenciadas por nossa história pessoal, levando-nos a privilegiar certos aspectos e negligenciar outros.

Art. 9º. Registro de observações, participações e demais atividades desenvolvidas, considerado como um instrumento para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, bem como uma importante ação da atividade docente, o registro sistemático de observações, participações e experiências vivenciadas no campo de estágio, constitui o recurso básico para a sistematização da experiência prática. As atividades de Estágio requerem o uso do Registro em dois momentos:

- I. no primeiro momento, no ato de realização do estágio, a observação subsidia o registro apontando para os aspectos mais relevantes e significativos da realidade;
- II. no segundo momento, distanciado no tempo e no espaço em que as ações transcorreram, é possível um Registro que envolve uma reflexão sobre a ação. Os informes obtidos podem ser discutidos, analisados e interpretados à luz de referenciais teóricos.
- III. O aluno-estagiário pode organizar e sistematizar seus registros empregando uma Ficha de Registro de Campo, fazendo constar instrumento: local, dia, horário de início e término do período de observação e/ou participação.

Art. 01. Pesquisas e estudos científico-tecnológicos envolvem atividades de produção e difusão de conhecimentos do campo educacional em articulação com as práticas pedagógicas e de pesquisa. A pesquisa, neste caso, objetiva investigação que apóie práticas educativas em contextos empresarial

SEÇÃO IV – DA SUPERVISÃO

Art. 13. O Estágio Curricular é supervisionado por um professor, a quem compete esclarecer aos alunos sobre o significado e os objetivos do Estágio no contexto da proposta do curso de Administração e de Ciências Contábeis.

Art. 14. Das atribuições do professor Supervisor de Estágios/Coordenador

- I. Orientar os alunos quanto à escolha do local em que o estágio deve ser realizado.
- II. Manter contato, na medida do possível, com as instituições de ensino que serão campo de estágios.
- III. Realizar encontros periódicos com os alunos, no horário reservado à supervisão de estágios.

- IV. Orientar as atividades a serem realizadas no Estágio, no que se referem: aos procedimentos de observação, participação, formas de registro, investigação, planejamento e desenvolvimento de projetos de trabalho a serem realizados na empresa; ao acompanhamento das atividades desenvolvidas e sua integração com os eixos temáticos.
- V. Orientar formas de análise das informações coletadas, estabelecendo um diálogo entre as fontes teóricas do conhecimento e a realidade observada, favorecendo a articulação e a reflexão entre as dimensões teóricas e as práticas.
- VI. Promover momentos de discussão coletiva e análise de práticas vivenciadas na realização do estágio.

Art. 15. Das atribuições do aluno-estagiário

- I. Frequentar as atividades de supervisão de estágios em horários previamente estabelecidos.
- II. Desenvolver as atividades programadas com o professor supervisor, respeitando os prazos estabelecidos.
- III. Registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas no campo de estágio, conforme as orientações constantes deste Regulamento ou propostas pelo professor supervisor.
- IV. Apresentar periodicamente os registros ao professor supervisor, mantendo-o informado do andamento das atividades.
- V. Apresentar os documentos necessários à apresentação formal do Relatório de Estágio dentro dos prazos estabelecidos, para apreciação pelo professor supervisor e posterior entrega à Central de Estágios.

SEÇÃO V - DA APRESENTAÇÃO

Art. 16. O Estágio é uma atividade de natureza estritamente individual, por isso, o Relatório de suas atividades deve resultar de uma elaboração de cada estagiário.

Art. 17. O cronograma de entrega e avaliação dos relatórios e comprovantes será definida pela Coordenação do Curso e publicada nos murais em sala de aula.

Art. 18. Constituem exigências mínimas para a apresentação formal do Relatório de Estágio Curricular Supervisionado:

- I. relato das observações, participações, projetos desenvolvidos e dos encaminhamentos;
- II. apresentação de ações envolvendo a prática pedagógica: docência supervisionada, desenvolvimento de projetos e investigações, bem como aquelas resultantes da própria experiência docente.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O aluno irá escolher o local onde estagiar, segundo suas conveniências de localização e disponibilidade de horário.

Art. 19 O resultado da avaliação é registrado como: **Cumpriu** – quando o aluno realizou satisfatoriamente as atividades e a carga horária estabelecida e comprovou dentro do prazo estabelecido; e/ou **Não Cumpriu** – quando o aluno não realizou satisfatoriamente as atividades e carga horária estabelecida ou não apresentou a comprovação dentro do prazo estabelecido.!

2. REGULAMENTO DO PROJETO INTEGRADOR

Fixa normas para a realização do PROJETO INTEGRADOS do Curso de Administração e Ciências Contábeis da Faculdade Modelo.

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade normatizar a realização dos Projetos Integradores do Curso de Administração e de Ciências Contábeis da Faculdade Modelo.

Art. 2º. O Projetos Integradores é elaborado de acordo com os princípios científicos que norteiam as atividades acadêmicas, ele não precisa ser inédito, preferencialmente fruto de um estudo bibliográfico.

Parágrafo Único. No Projetos Integradores o aluno deverá apresentar as competências e habilidades que o egresso possuirá para ser integrado ao mercado de trabalho.

Art. 3º. O Projetos Integradores têm a finalidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem privilegiando:

- I. O contato e experiência com a pesquisa acadêmica;
- II. A vivência do processo educativo em seu tríplice aspecto: planejamento, execução e avaliação;
- III. A observação e identificação de questões relevantes para o exercício profissional, envolvendo a aplicação de conceitos, modelos e técnicas;
- IV. A sistematização do conhecimento teórico a partir de um problema, propondo alternativas e/ou ampliando o conhecimento do assunto;
- V. A vivência no desenvolvendo de pesquisa que visam elucidar questões relativas ao conhecimento acadêmico;
- VI. A reflexão e pesquisa que proporcionam a elaboração de propostas e/ou projetos.

Art. 4º. O Projetos Integradores pode ser categorizado da seguinte forma: Pesquisa Bibliográfica; Revisão Bibliográfica; Pesquisa Qualitativa; Pesquisa Quantitativa, Estudo de Caso, Estudo Monográfico e outras atividades de pesquisa propostas pelo Núcleo Docente Estruturante do curso.

Art. 5º. A integralização do Projetos Integradores é condição necessária para a colação de grau e deverá ser desenvolvido a partir do penúltimo semestre.

SEÇÃO II – HABILITAÇÃO

Art. 6º. Será considerado habilitado para realização dos Projetos Integradores o aluno matriculado no curso.

Art. 7º. Todos os alunos realização Projetos Integradores deverá:

- I. Elaborar projeto de Projetos Integradores , frequentando e participando ativamente e sempre que convocado, junto os Professores das disciplinas do bimestre corrente , com o objetivo de discutir e aprimorar a pesquisa, devendo justificar eventuais faltas – Os Professores poderão decidir quantos encontros serão necessários;
- II. Apresentar ao Professores a ficha de acompanhamento das atividades;
- III. Entregar ao Professores, dentro do prazo fixado no calendário;

Art. 9º. A Coordenação de Curso deverá elaborar normas complementares a este Regulamento, conforme as necessidades do Curso, com aprovação do Colegiado de Curso e o NDE.

SEÇÃO III – O PROJETO INTEGRADOR

Art. 10. O aluno deverá elaborar o projeto de acordo com este Regulamento, com as orientações do Coordenador de Curso e dos Professores das disciplinas.

Art. 12. O projeto deve ser entregue aos Professores, de acordo com os prazos fixados no calendário.

Art. 13. O Projetos Integradores deve ser redigido, quando necessário, considerando-se:

- I. A estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT sobre documentação, no que forem aplicáveis;
- II. O seu conteúdo, as finalidades estabelecidas nestas normas e a vinculação direta com a área de pesquisa devem ser identificadas e justificadas.
- III. As normas de elaboração Projetos Integradores adotadas pela Faculdade Modelo serão divulgadas por meio de manual próprio aos alunos.

SEÇÃO IV - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 15. A organização, supervisão e acompanhamento do Projetos Integradores ficarão sob a responsabilidade do Coordenador de Curso.

Art. 16. Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Aprovar o Regulamento, Calendário e Manuais.
- II. Orientar os alunos quanto aos procedimentos gerais; controlar a frequência e o aproveitamento do aluno, informando a Secretaria e Coordenação; estabelecer os controles necessários ao bom andamento das atividades, mantendo a Coordenação de Curso informada sobre as ocorrências, propondo soluções de melhorias; contribuir para a definição dos procedimentos da Secretaria; divulgar as determinações aos alunos para o desenvolvimento dos trabalhos

durante o ano letivo, publicando cronogramas, relações, avisos etc. e orientar o aluno sobre o formato do trabalho.

SEÇÃO V - DOS PROFESSORES

Art. 17. O Professor tem, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador;
- II. Atender, sempre que preciso seus orientandos, em horário acordado entre ambos;
- III. Avaliar os relatórios que lhe forem entregues pelos orientandos, atribuindo-lhes os respectivos conceitos e indicando orientações;

Art. 18. A responsabilidade pela elaboração dos Projetos Integradores cabe integralmente ao orientando, o que não exime o Professor de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientação.

SEÇÃO VI - DO ALUNO

Art. 19. A integralização do Projetos Integradores deverá ocorrer durante o período em que o aluno estiver matriculado.

SEÇÃO VII - AVALIAÇÃO

Art. 20. O Professor Orientador estabelecerá a nota final com base nos seguintes critérios:

- I. Processo de elaboração: assiduidade e pontualidade nas reuniões, execução das tarefas propostas e superação progressiva das limitações teóricas;
- II. Conteúdo e forma do trabalho: atendimento das normas da ABNT, coerência entre as partes do trabalho, redação clara e objetiva, metodologia empregada na pesquisa, ordenamento lógico do trabalho e resultados condizentes com a proposta do projeto.

SEÇÃO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados junto ao Coordenador de Curso.

3. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Fixa normas para a realização das Atividades Complementares dos Cursos da Faculdade Modelo

SEÇÃO I - DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 2º. As Atividades Complementares são práticas acadêmicas obrigatórias que enriquecem a formação do aluno, sendo o seu cumprimento indispensável para a obtenção da licenciatura e sua realização depende exclusivamente da iniciativa dos alunos.

Art. 3º. As Atividades Complementares possibilitam o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo aluno em atividades curriculares e extracurriculares, de interesse para sua formação profissional e pessoal. Elas se constituem um importante instrumento de enriquecimento do perfil profissional.

Art. 4º. As Atividades Complementares são integradas por diversos tipos de atividades, sendo importante ressaltar que as disciplinas curriculares, os estágios obrigatórios, atividades culturais e os trabalhos de curso não podem ser considerados como Atividades Complementares.

Art. 5º. As Atividades Complementares são um requisito indispensável à colação de grau dos alunos do Curso de Pedagogia. O aluno deve realizar um total de 100 horas e sua integralização deve acontecer ao longo do curso.

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 6º. O objetivo das Atividades Complementares é enriquecer a formação dos alunos, possibilitando aprofundamento teórico e prático por meio das atividades complementares ao seu currículo, contribuindo assim para o desenvolvimento de competências e habilidades importantes para a sua formação profissional.

Art. 7º. As Atividades Complementares possibilitam o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades, adquiridas pelos alunos, tanto no contexto interno, quanto fora do âmbito institucional.

Parágrafo Único. As Atividades Complementares devem estar relacionadas aos conteúdos do curso e ao perfil do egresso.

SEÇÃO III - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 8º. Serão consideradas como Atividades Complementares as atividades de pesquisa, descritas abaixo:

- I. Participação em projetos científicos;
- II. Trabalhos desenvolvidos pelos alunos, sob orientação docente, apresentados na instituição ou externamente, em atividades extra-sala de aula e extra disciplina específica, em eventos científicos ou seminários;
- III. Trabalhos desenvolvidos pelos alunos, sob orientação docente, apresentados em eventos científicos e seminários internos ou externos, publicados em anais;
- IV. Trabalhos científicos publicados;
- V. Participação em eventos promovidos pela instituição;
- VI. Participação em atividades voluntárias;
- VII. Visitas técnicas;
- VIII. Cursos realizados, em outras instituições, desde que sejam realizados durante o período em que estiver regularmente matriculado;
- IX. Outras atividades de extensão não previstas neste regulamento, que estejam relacionadas com projeto pedagógico do curso e autorizadas pelo Coordenador do Curso.

Art. 9º. Estágios não obrigatórios, desenvolvidos mediante a assinatura do termo de compromisso e com supervisão docente poderão ser considerados como Atividades Complementares, respeitando o limite de 20 horas.

SEÇÃO IV - DO REGISTRO E DA VALIDAÇÃO

Art. 10º. Todas as Atividades Complementares deverão ser avaliadas e aprovadas pelo Coordenador do Curso antes de serem apresentadas.

Art. 11. Para os registros acadêmicos de todas as Atividades Complementares, o aluno deverá elaborar relatório final, contendo comprovantes da realização das atividades com comentário analítico da contribuição de cada atividade para a sua formação profissional, discriminando: conteúdos, atividades, períodos, carga horária e formas de organização ou realização.

SEÇÃO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 12. O Coordenador do Curso é responsável pelo acompanhamento e organização das Atividades Complementares estará subordinada à direção da faculdade, com as seguintes atribuições:

- I. Divulgar amplamente as possibilidades de atividades e/ou estudos a serem desenvolvidos pelos alunos;
- II. Adotar formas sistemáticas, específicas e alternativas de acompanhamento e avaliação das Atividades Complementares;

- III. Emitir parecer, para fins de aprovação e atividades complementares realizadas no âmbito interno e externo da instituição;
- IV. Encaminhar à Secretaria os relatórios que atendam as exigências deste regulamento, para fins de registro e arquivamento.

SEÇÃO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. As Atividades Complementares não poderão ser aproveitadas para fins de dispensa de disciplinas que integram o currículo do curso.

4. PLANO DE ESTAGIO PARA O ENSINO BASICO E ANEXOS

FASE 1 - DIAGNOSE DA ESCOLA-CAMPO-

1- Identificação.

- > Nome do estabelecimento;
- > Endereço;
- > Entidade Mantenedora;
- > Data de início de funcionamento.

2- Caracterização.

- > Turnos de funcionamento e respectivos horários;
- > Total de turmas para cada nível/modalidade de ensino atendido;
- > Descrição dos aspectos físicos da escola:
 - quantas salas de aulas, biblioteca, laboratórios, salas, ambiente dos professores, áreas de lazer, estrutura para a realização de esportes, acessibilidade para os portadores de necessidades especiais, etc;

3- RECURSOS HUMANOS

(Relacione a quantidade e o cargo do pessoal técnico-administrativo e do pessoal docente);

Corpo Diretivo – Nomes/Funções.

- > Diretor (a);
- > Vice-diretor (a);
- > Supervisor Pedagógico;
- > Chefe de Secretaria;
- > Coordenador Pedagógico.

Corpo Docente- Número total de professores;

4 - Clientela escolar.

A faixa etária dos alunos

FASE 2: OBSERVAÇÃO/PARTICIPAÇÃO

Esta fase diz respeito à observação em sala de aula, ocasião na qual o educando tomará a posição de observador em processo de formação. Deverá, ao final, encaminhar os relatórios de cada observação.

Neste segundo momento, o aluno deverá seguir as seguintes orientações:

- a) A Observação.

O que observar durante o estágio.

Portanto, cabe ao estagiário observar o desempenho do professor em sala de aula, seus métodos, suas técnicas, sua relação com os alunos, a atualidade e contextualização dos conteúdos e sua relação com disciplinas afins.

Há atividades grupais que promovam a busca de soluções de maneira coletiva?
Há atividades individuais?

Relação professor-aluno: predomina a autoridade do professor? O docente exige receptividade do aluno? Como se dá o comportamento do aluno durante Como o professor assegura a atenção e o silêncio do aluno? Como o professor intervém quando o aluno manifesta suas dúvidas?

O professor promove um clima de relacionamento pessoal autêntico? Como esta questão pôde ser observada?

O professor utiliza recursos metodológicos para que a aula ocorra num clima de tranquilidade e seja propiciadora de bom aprendizado?

Recursos Materiais: Quais os instrumentos utilizados pelo professor para enriquecer a aula? Há livros, textos, folhas de exercício, instrumentos audiovisuais (vídeos, computadores, projetores de slide, datashow, etc.)?

C) A Participação.

Algumas orientações sobre a participação em sala de aula:

- Atender às solicitações do(s) professor(es) que estejam associadas às atividades escolares;
- Cumprir datas e horários acordados com a escola-campo.

Estes são os aspectos mais importantes a serem observados em sala de aula. Lembre-se que os referidos aspectos devem ser descritos no RELATÓRIO DIÁRIO DE OBSERVAÇÃO/PARTICIPAÇÃO, em seus pormenores, e, preferencialmente, enriquecidos com anexos. Logo, descreva, em seu relatório, todos os detalhes percebidos durante sua observação, inclusive suas dúvidas acerca do processo.

FASE 3 - PROJETO DE INTERVENÇÃO

O Plano de Aula:

Em geral, o Plano de Aula deve conter: objetivos da aula, conteúdo a ser ministrado, procedimentos didáticos (estratégias), recursos pedagógicos e materiais, avaliação do processo de aprendizagem).

CONTRUÇÃO DA PASTA DE ESTÁGIO

A Pasta) de Estágio deverá conter os seguintes documentos:

Documentos de encaminhamento para o estágio;

Relatórios de Observação/Participação;

CONSIDERAÇÕES FINAIS (conclusão e/ou Recomendações) - deverão conter os resultados, discussões, análises e avaliações referentes a todo o estágio, com fundamentação teórica, além de sugestões e recomendações.

Os ANEXOS deverão conter cópia dos trabalhos e materiais, como fotos e atividades (com data) colhidas durante o estágio de observação e participação, além dos textos de orientação e formação utilizados no estágio supervisionado).

REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ESTAGIÁRIO

Estagiário _____

Período: _____ Ano/Semestre: 1^o / 2017

Curso: Pedagogia

Professor que acompanha o estagiário na Unidade Concedente:

Professor (a) Orientador (a) de Estágio (FACIMOD) : Marilene Parmezan

Data	Horário	Atividades Desenvolvidas	Assinatura do coordenador do Estágio da Unidade Concedente	Assinatura estagiário



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: FACIMOD – FACULDADE MODELO doravante denominada Instituição de Ensino Superior, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05121388/0001-00. Com sede na Rua Eng. Benedito Mário da Silva, 95. Cajuru – Curitiba – PR.

Unidade Concedente

Nome:

Rua:

Nº

Cidade

Estado do Paraná.

Telefone:

Responsável pela Instituição:

ACADÊMICA:

Nome:

RG nº

CPF nº

Residente à Rua:

nº _____, Bairro:

Cidade de

Estado do Paraná.

CEP:

Data de nascimento: ____/____/____

Regularmente matriculado no Curso de Pedagogia.

Pelo presente termo de reconhecimento e validação de atividade profissional como estágio curricular supervisionado, fica estabelecido às cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira: O presente termo supre as exigências de estágio, com o objetivo de validar as atividades profissionais desenvolvidas pelo acadêmico, como estágio

curricular, pois que a função exercida e a carga horária são compatíveis e suficientes para compor a matriz curricular.

Cláusula segunda: As atividades profissionais desenvolvidas pelo acadêmico na Instituição de Ensino estão discriminadas na Declaração de Atividades em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula terceira: Marilene Parmezan é a responsável imediata do acadêmico junto a Instituição, conforme identificação na Declaração de Atividades anexa.

Cláusula quarta: As atividades profissionais desenvolvidas pelo acadêmico, junto ao seu ofício, devidamente discriminadas na declaração fornecida pela Instituição de Ensino, correspondem com as atividades de estágio curricular, conforme a sistemática de organização, orientação, supervisão e avaliação da Instituição de Ensino.

Parágrafo único: Qualquer complemento de atividades, bem como, a orientação do estágio curricular, incumbe ao professor orientador de Estágio, ligado a Coordenação de Curso e Coordenação de Estágio da FACIMOD – Faculdade MODELO, que exigirá do acadêmico todas as providências necessárias, inclusive o formato adequado de Relatório.

Cláusula quinta: O Estágio Curricular Supervisionado não trará nenhum tipo de ônus para a Unidade Concedente, tanto no que se refere a acidentes que possam acontecer com os alunos no percurso e/ou na unidade concedente. O estagiário estará segurado contra riscos de acidentes pessoais que a FACIMOD mantém com **Seguradora Credenciada Centauro Vida e Previdência S/A, sob Apólice número 0982.01.000457, contrato nº 307227.** Quanto a criação de vínculo empregatício e/ou remuneração consta nos termos do disposto no art. 4º, da Lei nº 6.494/77 e no art. 6º, do Decreto nº 87.497/82, o estágio curricular supervisionado não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Estagiário e a Unidade Concedente do Estágio.

Por estarem de comum acordo com as disposições estabelecidas neste instrumento às partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, de março de 2017

UNIDADE CONCEDENTE

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
FACIMOD – Faculdade Modelo

Orientadora dos Estágios

ACADÊMICA

Nome: _____

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de dúvida sobre a elaboração, validade e preenchimento dos relatórios consulte **SEMPRE** o seu Coordenador de curso, ele terá todas as informações necessárias para o bom andamento de suas atividades. Lembre-se sempre de guardar os comprovantes das atividades realizadas eles deverão ser apresentados para validação dos trabalhos.

ANEXO A – MODELO DA FICHA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

**FICHA DE AVALIAÇÃO
ATIVIDADES COMPLEMENTARES
SÍNTESE DA ATIVIDADE**

Nome:			RA:
Curso:	Série:	Turno:	Área de Interesse:
Local:			Carga Horária:
Atividade(s) realizada(s):			
<hr/> <hr/> <hr/>			
Descrição e relevância para sua formação profissional:			
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>			
Data: ___/___/___ Horário: ___ h ___ às ___ h ___			
Visto do coordenador do curso:			

Anexo B Modelo Projeto Integrador

Projeto Integrador

Período de atividade: 1º Bimestre de 2014

Curso(s): Administração e Ciências Contábeis

Disciplinas: Liderança Empresarial e Planejamento Estratégico

Turma(s):

Professores(as) orientadores(as): Professora Dra. Rubiana Mendel e Professor ...

Justificativa:

É imprescindível a necessidade de preparar os discentes para exercerem a profissão com competência e condições plenas de serem líderes no mundo corporativo contemporâneo.

Neste contexto, atividades envolvendo práticas científicas, estudos de casos, experiências extra-classe, possibilitam aos discentes maior aclimatação, com dose extra de realidade, bem como uma ampliação da oferta de subsídios e conseqüente compreensão do ambiente de trabalho, integrando contextos complementares de diferentes disciplinas.

A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade tendem a promover melhor capacidade de cognição dos discentes, promovendo a formação de um profissional mais completo e consciente.

Ementa:

Abordagem de fundamentos necessários à formação do gestor contemporâneo, contextualizando ferramentas essenciais e contemporâneas aos processos de gestão, tais como Liderança, Estratégia, Inovação, Estratégia empresarial, Visão sistêmica das organizações e processos decisórios, Desenvolvimento de líderes, Gestão de Talentos, Gestão de Mudanças.

Objetivo(s):

O objetivo principal é possibilitar que o discente entenda a liderança como um diferencial competitivo na carreira, desta forma deve aprofundar seus conhecimentos para o exercício de posições de liderança no mercado de trabalho, em diferentes áreas de atuação, além de debater amplamente as principais ferramentas e tendências da liderança no ambiente corporativo contemporâneo.

Metodologia

Pesquisa; Palestra e Mesa redonda

Cronograma: (registra-se por períodos semanais ou quinzenais as etapas do projeto)

Recursos:

Humanos: palestrantes

Materiais: datashow, notebook

Financeiros: não há

Avaliação: (registra-se os métodos de avaliação a serem utilizados)

Referências